

associação de docentes da universidade estadual de campinas

caixa postal 6.158 - cidade universitária - telefone (0192) 39-1148 - 13.100 - campinas - s. p.

O S I M P Ő S I O C O N T I N U A . . .

1. A plenária do dia 08 p.p., do Simpósio sobre Institucionalização, decidiu basicamente a composição da congregação. Os professores presentes decidiram que não deveria haver um modelo único de congregação para todas as unidades. Isto permitiria garantir a experiência vivida por cada unidade. Contudo deliberou-se que deveria haver uma estrutura mínima básica. E optou-se pela seguinte fórmula: 1/5 de funcionários, 1/5 de estudantes e 3/5 de professores (incluído neste sub-total o Diretor da Unidade).

No referente aos professores colocou-se ainda dois requisitos: a) que, no mínimo, 2/3 dos professores presentes na congregação serão eleitos especificamente para ela, e b) que se cumpra o disposto na lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional segundo o qual não pode haver, necessariamente, supremacia de qualquer categoria de professor em especial. Essa estrutura mínima deixa em aberto um certo número de vagas de professores na congregação. Cada unidade, em Assembléia Geral dos Docentes, escolherá a forma de preenchimento seja por uma ampliação do número de representantes eleitos, seja por indicação de outros membros da administração da unidade. Essa forma de composição será estabelecida no Regimento Interno da Unidade.

Supondo uma congregação de 50 pessoas teríamos (no mínimo) 10 estudantes, 10 funcionários, 20 professores representantes, o Diretor, e 9 vagas a serem preenchidas.

2. Ficaram ainda pendentes para uma próxima plenária uma série de questões importantes:

- a) a eliminação da exigência de 1/3 de professores titulares para compor a congregação.
- b) os órgãos departamentais: chefia, assembléia, conselho. Deliberam sobre sua existência ou não.
- c) se é ou não necessário a existência de 1 Conselho Diretor e de 1 Conselho Universitário ou se basta apenas a existência de um deles.
- d) se é conveniente ou não a fixação de um Tamanho padrão para a congregação ou não.

3. A deliberação sobre a carreira docente (onde existem as propostas do Prof. JOSÉ SÁTIRO (da FEAA) e do Deptº de Engenharia Mecânica (FEC) bem como a deliberação sobre o regime de trabalho (estatutários, celetista, híbrido) ficaram também pendentes.

4. Para deliberar sobre tudo isso a ADUNICAMP está convocando nova Plenária para o dia 20 p.f., às 14:00 horas na sala do Anfiteatro AE-03 - Deptº Elétrica (FEC), onde concluiremos esta etapa do nosso Simpósio.

Campinas, 14 de outubro de 1982.

ensino público e gratuito: direito de todos, dever do estado.

Associação de docentes da Universidade Estadual de Campinas

Associação de docentes da Universidade Estadual de Campinas - Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas - Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas

1. O presente estatuto tem por finalidade estabelecer as normas de funcionamento da Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas, bem como definir os direitos e deveres dos seus membros.

2. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1964, com o objetivo de representar os interesses dos docentes da Universidade Estadual de Campinas e promover o desenvolvimento profissional e cultural dos seus membros.

3. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é constituída por todos os docentes da Universidade Estadual de Campinas, independentemente de sua categoria funcional.

4. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é regida por este estatuto e pelo Regulamento Interno da Associação.

5. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1964.

6. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é constituída por todos os docentes da Universidade Estadual de Campinas, independentemente de sua categoria funcional.

7. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é regida por este estatuto e pelo Regulamento Interno da Associação.

8. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1964.

9. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é constituída por todos os docentes da Universidade Estadual de Campinas, independentemente de sua categoria funcional.

10. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é regida por este estatuto e pelo Regulamento Interno da Associação.

11. A Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1964.